



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.065, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.686 de 28 de setembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.39.00 - 01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 100.000,00
4.4.90.51.00 - 01.031.0002.1.002 - Obras 100.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

68 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 60.000,00

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

73 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo 50.000,00
75 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

02.03.05 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

91 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.061 - Ampl/Ref Cemitério 95.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

136- 3.3.90.39.00 - 12.306.0017.2.021 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00

02.04.05 - FUNDEB

157 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pessoa Física 50.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

188- 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 100.000,00
192 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 100.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUN DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

214 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Física 10.000,00
215- 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.041 - Outros Servs Terc Pes Física 110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ **835.000,00**



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

4.4.90.52.00 - 01.031.0002.2.002 - Equip e Mat Permanente 200.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.02.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

74 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Serviços Terc Pessoa Física 5.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

108 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 165.000,00

02.03.05 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

86 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.017 - Vencimentos 10.000,00

87 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.017 - Obrigações Patronais 5.000,00

90 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.017 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 70.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

128 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 100.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

135 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo 100.000,00

02.04.05 - FUNDEB

151 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0016.2.024 - Vencimentos 50.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUN DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

213 - 3.3.90.33.00 - 08.244.0004.2.033 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

216 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 120.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$ 835.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal